



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 774

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí, decreta e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Chefe do Executivo, autorizado a pagar o aluguel mensal de Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros), de uma sala onde funciona a Escola Municipal da Vila Pinheiro.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação específica constante do Orçamento em vigor.

Artigo 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, _____, _____ de 1962

= V E T A D A =